



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

DATA: 19/02/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024

CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES

NOME FANTASIA:

CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL, NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHODA CIDADE DE PALMTAL-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 05/2024

DATA: 16/02/2024

Visão Geral

OBJETO:

O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS BANDA BRASIL 2.000.**

JUSTIFICATIVA:

O município de Palmital, tradicionalmente comemora a "Festa do Milho" no Mês de Abril, que foram definidos para este ano, nas datas dos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2024.

Considerando que o Município está organizando o evento acontecerá Parque de Exposições Rubens Linhares Clazer, como forma de valorização e reconhecimento da população.

Esta contratação será para o dia 12, 13 e 14/04/2023, onde acontecerá o Show dos artistas e também o acompanhamento do festival.

O intuito é trazer lazer para os munícipes com entrada franca para todos.

Gestor:

Valdenei de Souza

Responsável:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Considerações Finais

Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ADRIANA NALDONY FRANCO DE SOUZA

Protocolo Nº 1359

Secretaria de Esportes e Cultura

Em 16 de 02 de 24

Kelly Guareze
ASSINATURA



•.000002

ATALAIA-PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PROPOSTA DE PREÇOS

RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES

CNPJ: 12.650.672/0001-21

AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ

- **SHOW E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL COM A BANDA BRASIL 2000, NOS DIAS 12, 13, e 14 DE ABRIL DE 2024.**
- **VALOR R\$ 60.000.00 (SESSENTA MIL REAIS)**
- **DURAÇÃO MINIMA CADA SHOW: 3:00 Hrs**
- **DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATANTE**
- **VALIDADE DA PROPOSTA DE 30(TRINTA) DIAS**

Ricardo Vinicius da Silva

RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES

RICARDO VINICIUS DA SILVA

R: JOÃO VERGÍLIO DE PAULA NETO - 444ATALAIA – PR – CEP: 87630-000

facebook



Banda Brasil 2000

32 mil seguidores • 24 seguindo

Publicações Sobre Reels Fotos Videos

Apresentação

Banda Brasil 2000 oficial
www.bandabrasil2000.com.br

tel: 44 98412-2000 .

Página · Musicista/banda

(44) 98412-2000

Bandabrasil2000@hotmail.com

bandabrasil2000.com.br

Sem classificação ainda (3 avaliações)

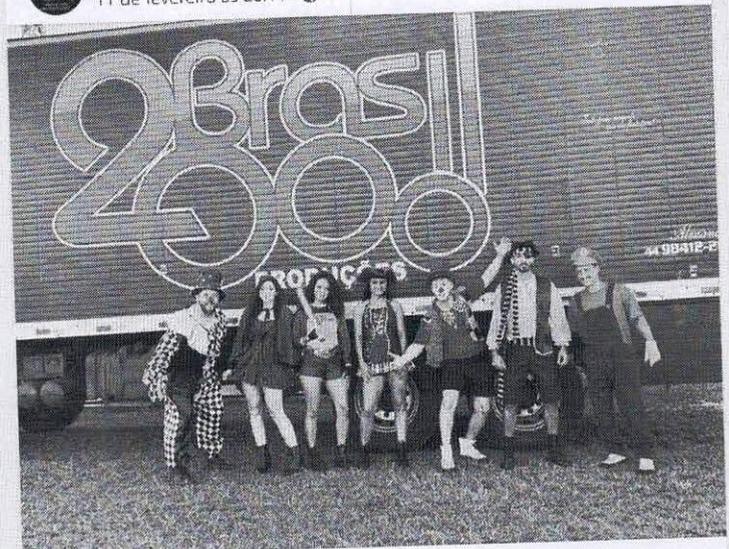
Fotos

Ver todas as fotos



Banda Brasil 2000

11 de fevereiro às 20:11 · 🌐



69

2 1

Curtir

Comentar

Ver mais comentários



Superfã

Rita De Cássia Lopes Dos Santos Rita
Sou fã de vcs demais

1 sem

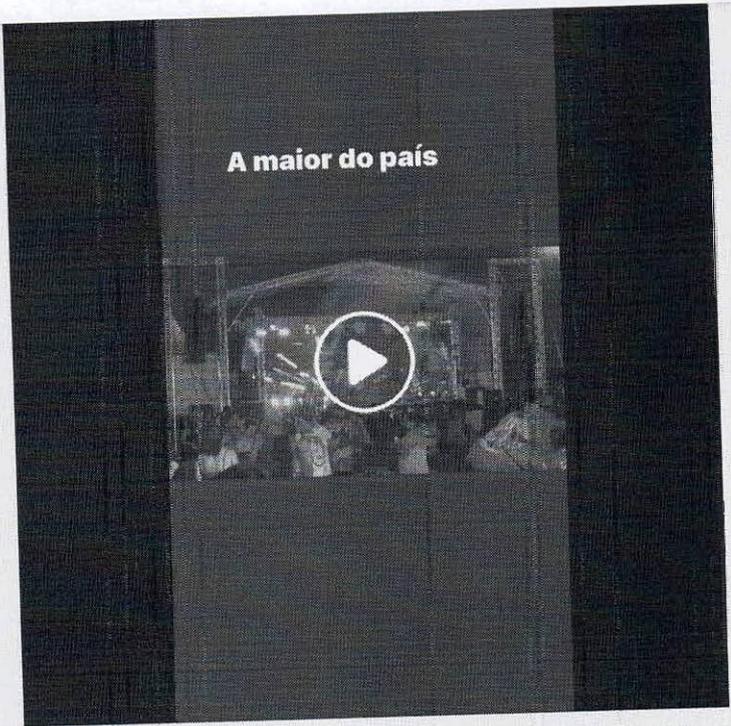
Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos, parentes e pesso...

Entrar

ou

Criar nova conta

facebook



Enviar mensagem

45

2

Curtir

Comentar



Banda Brasil 2000

6 de fevereiro às 07:56

Contrate melhor banda show do país ..
Sistema de som Taigar System...



(44) 98412-2000 Alessandro ..

O maior sistema de som e luz do país .



Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos, parentes e pesso...

Entrar

ou

Criar nova conta

facebook

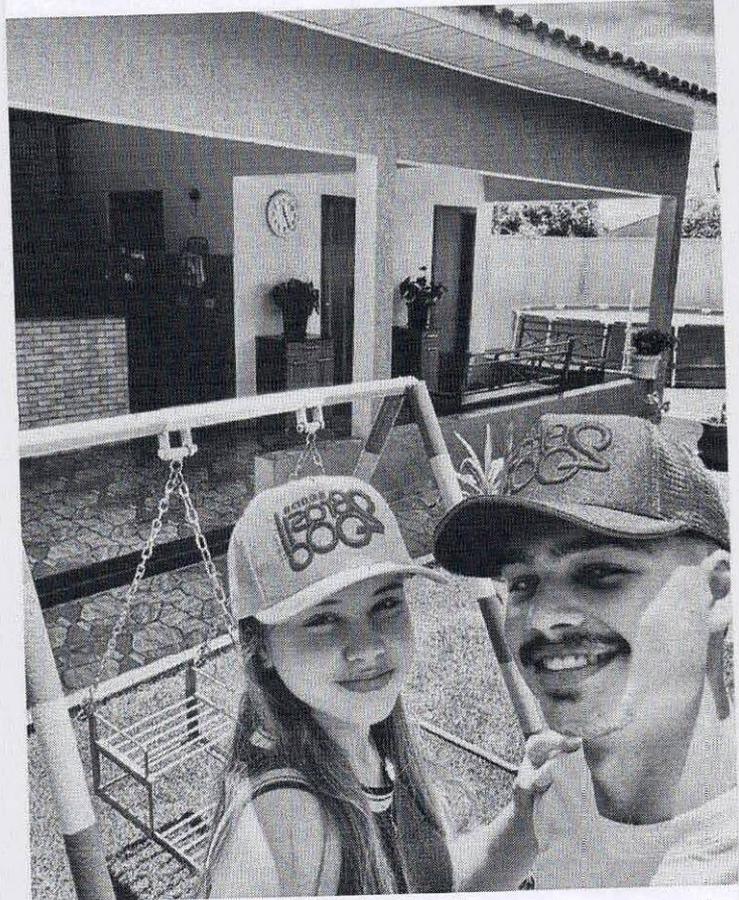
1 sem



Banda Brasil 2000

4 de fevereiro às 12:39 · 🌐

Nossos novos bonés 🧢....
Gostaram adquiram os seus ...bonés ...



👍❤️ 39

1 🗨️

👍 Curtir

🗨️ Comentar



👑 Superfã

Vanda Bronze
Top

2 sem



Banda Brasil 2000

2 de fevereiro às 17:37 · 🌐

Quer ganhar um feminino e um masculino ...
Corra lá na nossa página...
Comente eu quero ...
Amanhã às 22:00 hrs o nome dos ganhadores ..
Banda Brasil 2000 a gigante do Brasil [Ver mais](#)

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos, parentes e pesso...

Entrar

ou

Criar nova conta

Entrar

facebook



Banda Brasil 2000

Banda Brasil 2000 oficial www.bandabrasil2000.c...

Ligar agora

72

146

Curtir

Comentar

Compartilhar

Ver mais comentários



Superfã

Angelica Prado
Eu quero

2 sem

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos, parentes e pesso...

Entrar

ou

Criar nova conta

Chame no Whatsapp

MAIORES BANDASHOWS BRASIL



000007

Banda Brasil 2000 - Contrate Nosso Show!

20/02/2024, 09:48

NOSSA HISTÓRIA

Há mais de 42 anos no cenário nacional, a Banda Brasil 2000 tem expertise em grandes espetáculos. Essa trajetória de sucesso é dirigida por Alessandro Barbosa produtor e empresário, que contam com uma equipe com mais de 30 profissionais experientes entre vocalistas, músicos, dançarinos, artistas e equipe técnica.

A Banda Brasil 2000 esteve no Boteco do Ratinho no ano de 2011 e também recebeu o prêmio qualidade Brasil, no Citibank Hall no RJ como umas das melhores Banda do País.

Uma mega produção com diversos sons, ritmos, estilos, tecnologias, cores, imagens, e desempenho junto ao público, que é complementada com uma estrutura de sonorização e iluminação de primeiro mundo com cenário digital, painéis de LED, Telões, Moving Light, Laser, e Sky Paper (chuva de prata) que fazem do seu show um espetáculo inesquecível.

A Banda Brasil 2000, assim chamada pela inspiração das noites estreladas e pelo conceito de qualidade é uma das maiores bandas de show do país.



CONTATO PARA SHOW

(44) 938412-2000



DESENVOLVIDO POR **atualiza** DIGITAL

<https://atualizadigital.com>

Ogo
star
ia%
20d
e%
20
mai
s%2

Chame no Whatsapp



IMPERIO LAGER
CERVEJA PURO MALTE

Cerveja Oficial do Evento

BRAND
BRASIL
Desde 1975

BOM DE FOPRO

7 Horas de Atração!

MELHOR BAILE DE TODA REGIAO!
5 DE NOVENBRO

THAMMY BAILE DO



Santa Cruz do Monte Castelo/PR

•000009



400010

Super Shows

NA PRAÇA

SEXTA
26

A PARTIR DAS
21 HORAS

SÁBADO
27

28 Brasil
Desde 1975

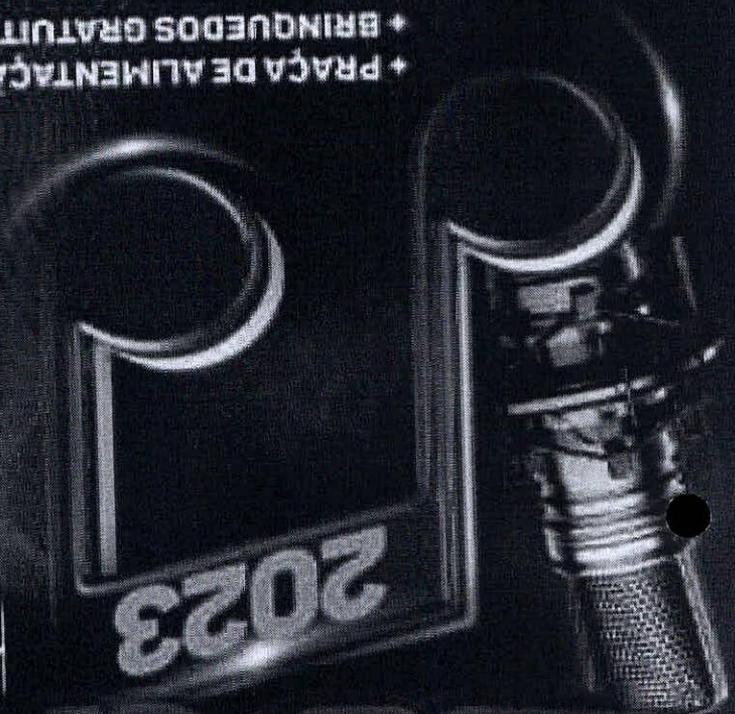


MUNHOZ MARIANO

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

+ PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
 + BRINQUEDOS GRATUITOS P/ CRIANÇAS

- 09/set BARRITO E CAMPO GRANDE
BANDA SANTA MONICA
- 08/set VAGNER (THE VOICE BRASIL)
ANTHONY E WILLIAM
DI LEO LIMA
- 07/set BANDA FONTE LUMINOSA
MARIANA E MATEUS
- 06/set JEAN E JULIO
BANDA BRASIL 2000



CENTRO DE EVENTOS

EXPOANAHY



ENTRADA FRANCA

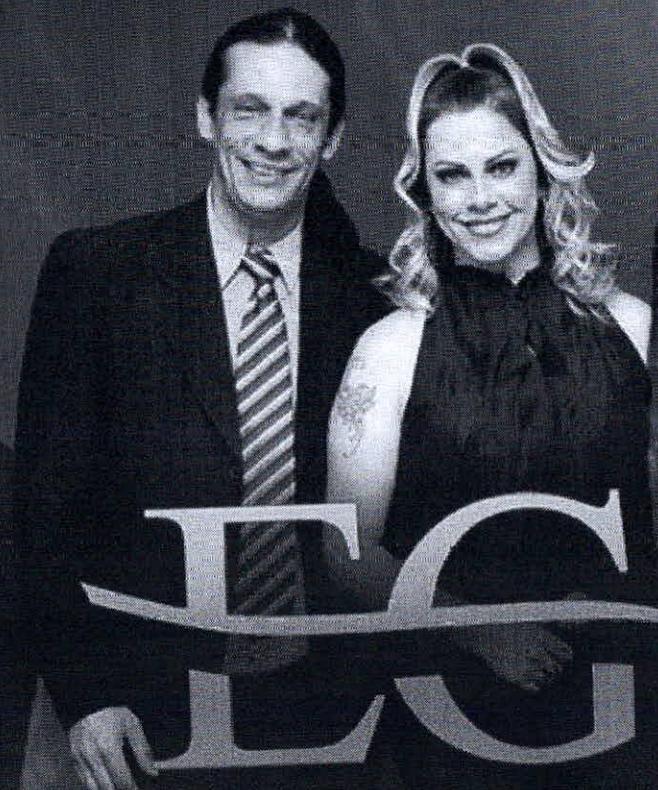


Animal

AGOSTO



**RODRIGO
&
RAVEL**



EG

Shows

BANDA
28 Brasil
Desde 1975

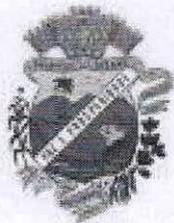


JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação direta de empresa com exclusividade dos Artistas Banda Brasil 2.000, para apresentação de show artístico e acompanhamento do festival na "Festa do Milho nos dias 12,13 e 14 de Abril de 2024, no "Parque de Remates na cidade de Palmital-Pr. Vale destacar que a Festa do Milho, vem tradicionalmente sendo comemorada a vários anos, sempre neste período do ano. O fundamento encontrado está artigo 74, *caput*, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado/Município tem o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. As razões da escolha dos artistas estão pautadas nos profissionais de excelência e crítica pública e estão no mercado desde 1975. A empresa tem exclusividade dos artistas para a contratação do evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros legais, de interesse desta municipalidade. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos profissionais, capacidade, experiência, publicados em vários meios de comunicação, facilmente comprovado em pesquisas na internet. Além disso, os músicos profissionais deverão acompanhar o festival de música regional e municipal que acontecerá no evento. Verificamos que o preço praticado está compatível com o mercado, comprovados com Notas Fiscais de outros Shows, e se comparados com outros Artistas. O Show da banda e acompanhamento do festival, será definido no contrato com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos. A empresa é detentora exclusiva do show, propôs o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nada data do dia 12, 13 e 14 de abril de 2024. Destacamos que os dias em especial para apresentação de artistas, são as mais valorizadas. Assim, a documentação apresentada, pela empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES- CNPJ-12.650.672/0001-21, com exclusiva para tratar da formalização do contrato, atende a exigência legal. Ademais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado, neste caso de artista, devem-se verificar uma gama complexa de informações, em virtude de destaques na mídia, o período em que está sendo contratado e a agenda de shows. Contudo foram os artistas mais adequados para a contratação, em virtude das condições financeiras e período para apresentação. Assim, com fundamento nos artigos supracitados, apresenta-se a justificativa para ratificação. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos exigida na Lei 14.133/2021 para a contratação.

Palmital-Pr, 16 de Fevereiro de 2024.


Adriana Naldony Franco de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura



MUNICÍPIO DE

•.000014

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº06/2024-GAB

Palmital (PR), 19 de Fevereiro de 2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos deste Memorando 05/2024, autorizamos a licitação.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 9/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000015

Equipara

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
9	Contratação de Serviço	1	16/02/2024	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome		Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA		4/2024	
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			60 Dias	

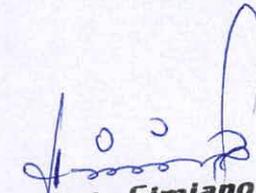
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE BANDA BRASIL 2.000 PARA ENVENTO A SER REALIZADO NOS DIA 12, 13, 14 DE ABRIL DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO E FESTIVAL DE MUSICA, EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE REMATES DO MUNICIPIO PALMITAL

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
	003 Departamento de Cultura					
	13.392.1301-2092 Atividades do Departamento de Cultura					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	05440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
037022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE ARTISTAS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00	
					Total da dotação	60.000,00
					TOTAL	60.000,00
					TOTAL GERAL	60.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.003.13.392.1301.2092	60.000,00
Cod 05440 Fonte 00000 G.Fonte E	60.000,00


Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53



Município de Palmital - 2024

Saldo das contas de despesa

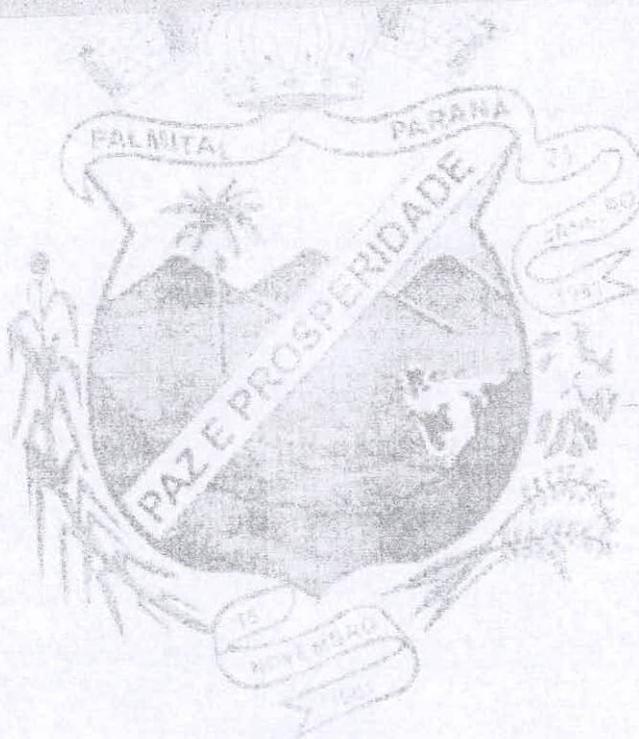
Calculado em: 19/02/2024

Plano	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
ção / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	400.000,00	600.000,00	58.040,82	541.959,18
03 Departamento de Cultura	400.000,00	600.000,00	58.040,82	541.959,18
13.392.1301.2092 Atividades do Departamento de Cultura				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	600.000,00	58.040,82	541.959,18
05440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral	400.000,00	600.000,00	58.040,82	541.959,18

critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/02/2024

Contas de despesa: 5440



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.650.672/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2010
NOME EMPRESARIAL RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO	NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATALAIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDABRASIL2000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9935-0554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **10:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3,55



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

• 000018

Data: 20/02/2024 09h39min

Número	Validade
85	20/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES CNPJ: 12650672000121

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNFLENECIZG4ZC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

Atalaia (PR), 20 de Fevereiro de 2024



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

000019

Data: 14/11/2023 09h30min

Número
410

Validade
13/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES CNPJ: 12650672000121

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURAS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNVXRPZ4LRQ6EW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

Atalaia (PR), 14 de Novembro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.650.672/0001-21
Razão Social: RICARDO VINICIUS DA SILVAPRODUcoes
Endereço: AV IPIRANGA 403 / CENTRO / FLORIDA / PR / 86780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720203452238893

Informação obtida em 20/02/2024 09:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032884511-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.650.672/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000022 :

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Dados da Empresa e Serviços

Dados do Empresário: Ministério e Comércio Exterior

Nome da Empresa (preencher somente se for diferente do titular)			XXXXXXX		
Endereço da Empresa - Insc. no CNPJ			XXXXXXXXXX		
CNPJ (inscrição estadual)			10 954 325-0		
Cidade/UF			SPP		
Telefone			066 309 709-89		

Nome do Encarregado (preencher, sem abreviatura)			XXXXXXXXXX		
Cargo			SPP		
CPF			10 954 325-0		
Endereço			SPP		
Cidade/UF			PR		
Telefone			066 309 709-89		

Nome do Titular			XXXXXXXXXX		
Cargo			CENTRO		
CPF			99 720 000		
Endereço			SPP		
Cidade/UF			PR		

Flu. IDA			PR		
Nome da Empresa			XXXXXXXXXXXXXXX		
Cidade/UF			CENTRO		
CPF			99 720 000		

Flu. IDA			PR		
Nome da Empresa			XXXXXXXXXXXXXXX		
Cidade/UF			CENTRO		
CPF			99 720 000		

Flu. IDA			PR		
Nome da Empresa			XXXXXXXXXXXXXXX		
Cidade/UF			CENTRO		
CPF			99 720 000		

Flu. IDA			PR		
Nome da Empresa			XXXXXXXXXXXXXXX		
Cidade/UF			CENTRO		
CPF			99 720 000		

Flu. IDA			PR		
Nome da Empresa			XXXXXXXXXXXXXXX		
Cidade/UF			CENTRO		
CPF			99 720 000		

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE EMPRESA - NÃO DA SPP
 INSCRIÇÃO DE EMPRESA - INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS
 Data de emissão: 09/04/2010

PK1201002025813

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 230

PUBLICIDADE E ARQUIVOS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

06/10/10
9014829547PR
0AB 11.739-PR

000023

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

Ricardo Vinicius da Silva-Prodúções CNPJ nº12.650.672/0001-21 com sede na rua João Vergilio de Paula Neto nº444 na cidade de Atalaia, Estado do Paraná nesse ato representado pelo Sr Ricardo Vinicius da Silva, CPF nº 066.309.709-69, doravante denominado **AGENCIADORA ou EMPRESÁRIO**, e de outro lado a **BANDA BRASIL** 2000 representada pelo proprietário Alessandro Barbosa, CPF nº 045.055.479-14 doravante denominados **AGENCIADOS** em conjunto **AGENCIADOS**

CLAUSULA PRIMEIRA Por este contrato, com fulcro no art 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, tem como objeto a parceria comercial firmada em caráter de exclusividade em favor da **AGENCIADORA** para fins de representação profissional da **BANDA BRASIL**, podendo apresentar propostas referente a shows artísticos e apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referente aos serviços executados, bem como cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento de tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização de evento/show em todo território nacional

E por estarem assim de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo para que produza os seus efeitos legais

Atalaia, 13 de dezembro de 2023.

AGENCIADORA - **BANDA BRASIL 2000**
AGENCIADORA/EMPRESARIO

Ricardo Vinicius da Silva
Ricardo Vinicius da Silva

ATALAIA - PR

Alessandro Barbosa

Alessandro Barbosa

ATALAIA - PR

CPF 045 055 479-14
RG 7 373 237-9

SERVIÇO DISTRIAL DE ATALAIA

CNPJ nº12.650.672/0001-21

Ricardo Vinicius da Silva-Prodúções

ATAAIA - PR
SERVIÇO DISTRIAL DE ATALAIA
Rafaela Fernanda da Silva
ESCREVA EM SUBSTITUIÇÃO

Rafaela Fernanda da Silva
ESCREVA EM SUBSTITUIÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES**
CNPJ: **12.650.672/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:25 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **8363.249C.01CF.5BB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.650.672/0001-21
Certidão n°: 63769096/2023
Expedição: 14/11/2023, às 09:28:35
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.650.672/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/000121**

Pelo presente instrumento **RICARDO VINICIUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1986, natural de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de identidade RG sob n.º 10.954.325-0-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 066.309.709-69, residente e domiciliado na Rua João Vergílio de Paula Neto, n.º 444, centro, no município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP. 87.630-000, Empresário Individual, sob o nome **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, devidamente estabelecida na Av. Ipiranga, 403, Gal. Avenida - sala 06, centro, no município de Florida, Estado do Paraná, CEP. 86.780-000, e inscrita no CNPJ de n.º 12.650.672/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41106904608, resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: - A empresa altera seu endereço e terá sua sede na Rua João Vergílio de Paula Neto, n.º 444, sala 02, centro, em Atalaia - Estado do Paraná, CEP 87630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim alterado seu contrato, CONSOLIDA-SE o mesmo: 

RICARDO VINICIUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1986, natural de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de identidade RG sob n.º 10.954.325-0-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 066.309.709-69, residente e domiciliado na Rua João Vergílio de Paula Neto, n.º 444, centro, no município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP. 87.630-000, Empresário Individual, sob o nome **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, devidamente estabelecida na Rua João Vergílio de Paula Neto, 444, sala 02, centro, no município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP. 87.630-000, e inscrita no CNPJ de n.º 12.650.672/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41106904608; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

000627 de 3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/000121**

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua João Vergílio de Paula Neto, n.º 444, sala 02, no município de Atalaia – PR., CEP 87.630-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Produção Musical, Shows, Bailes e Eventos.**

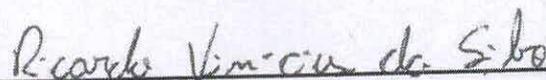
Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Atalaia – PR, 06 de Abril de 2022.



RICARDO VINICIUS DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMES LUIS PINTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038008, inscrito no CPF nº 46073876904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
46073876904	038008	JAMES LUIS PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 10:57 SOB Nº 20222266678.
PROTOCOLO: 222266678 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204414624. CNPJ DA SEDE: 12650672000121.
NIRE: 41106904608. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.954.325-0

RECORDAMENTO

Ricardo Vinicius da Silva

SECRETARIA DO INTERIOR
CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGIÃO PRO GERAL 10.954.325-0 DATA DE EXPIRELIÇÃO: 12/31/2000

NOME **RICARDO VINICIUS DA SILVA**

PLACAJÓ

RESIDÊNCIA: ROSA VALÉRIA DA SILVA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1986

DOC. ORIGINAL: COLEÇÃO - BR-OR-PR, DA SEDE
C/NASC-9473, LITRO-BA, POL-PR-7IV

CURTELAS-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.110 DE 24/06/83



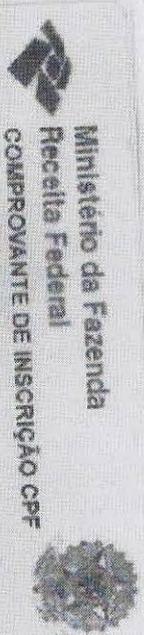
Ministério da Fazenda
Recetta Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
066.309.709-69

Nome
RICARDO VINICIUS DA SILVA

Nascimento
28/01/1986



000029



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 21

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

020554 - 2 RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
2311 Produção musical

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JOAO VERGILIO DE PAULA NETO
Complemento: SALA N. 02
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Atalaia

Número: 444
CEP: 87630-000
UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEM RESTRICOES
Entrada: Salda Intermediária: Entrada Intermediária: Salda:

DOCUMENTOS

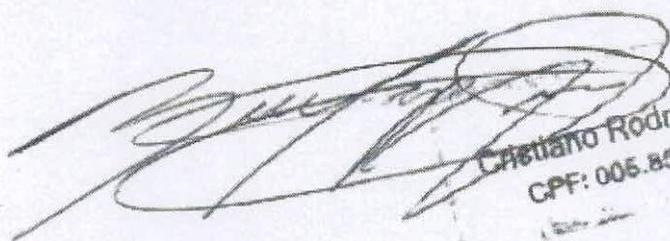
CNPJ: 12.650.672/0001-21

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Atalaia(PR), 16 de Janeiro de 2023.


Cristiano Rodrigo Afonso
CPF: 005.853.159-00

www.atalaia.pr.gov.br

GNPJ: 75.731.018/0001-62

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro - Atalaia - PR
CEP: 87.630-000 – Fone/Fax: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000031

PARECER JURIDICO Nº 37/2024
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 07/2024

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO PARA O ADEQUADO CONTROLE DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA. ARTISTA DE RENOME NACIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 74, CAPUT, E INCISO II E §2º DA LEI Nº 14.133/2021

Trata-se o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo Senhora Secretária Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando 04/2024, visando à contratação de empresa especializada com representatividade de exclusividade do Show Artístico da Dupla João Nelore & Texano, cujo objeto consiste na apresentação de show, para apresentação na Festa do Milho no dia 14/05/2024.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando 05/2024

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser contratado.

É o relatório.

Passando à análise da questão propriamente dita, cumpre Prefacialmente salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR ⁰⁰⁰⁰³²

CNPJ: 75.680.025/0001-82

autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.):

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

No presente arrazoado, o objeto de interesse é aquele descrito no inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Passemos, pois, à análise do referido dispositivo legal.

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, também da Lei nº 14.133/2021, que assevera:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000033

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, além dos requisitos do art. 74, da lei 14.133/2021, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

E, ao conceituar a discricionariedade administrativa, conforme retro transcrito, assevera ser essa "a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, **segundo critérios consistentes de razoabilidade**, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis". Vê-se, pois, que o administrador deve obediência aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, não podendo, sob o manto da discricionariedade, adotar medidas absurdas, danosas ao interesse público.

Isto posto, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Além do mais, a necessidade de justificativa da despesa está em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências (todas as exigências devem estar devidamente demonstradas nos autos



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR ⁰⁰⁰⁰³⁴

CNPJ: 75.680.025/0001-82

da inexigibilidade), é possível a contratação de personalidades do setor artístico mediante inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ex positis, esta Procuradoria opina favoravelmente pela contratação da empresa interessada para realização de espetáculo a realizar-se no dia 14 de Abril de 2024, FESTA DO MILHO, no Parque de Remates, desde observados todos os requisitos supramencionados.

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR, 19 de Fevereiro de 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES

CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2023	5440	11.003.13.392.1301.2092	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, em razão de fornecedor exclusivo, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 19/02/2024.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada**, tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/02/2024



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR. artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 04/2024**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 04/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/02/2024..

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

000038

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Dotação Orçamentária*	1100313392130120923390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

700039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES

CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2023	5440	11.003.13.292.1301.2092	000	3.3.90.39.00.00	De Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, em razão de fornecedor exclusivo, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 19/02/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR. artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

A documentação referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 04/2024**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 04/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/02/2024..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 7D1CD768

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2024. Edição 2968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES CNPJ:12.650.672/0001-21**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA IPIRANGA, 403 GAL AVENIDA SALA 6 - CEP: 86780000 - BAIRRO: CENTRO, Flórida/PR,, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor **RICARDO VINICIUS DA SILVA** 066.309.709-69 e 109543250, denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 08/2024 e Dispensa de Licitação nº04/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, a Proposta Apresentada, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se a prestar os serviços em data definida, com a maior, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)**. onde o **CONTRATANTE** se compromete à pagar ao **CONTRATADO** de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretaria Municipal responsável.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviços se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade por 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5440	11.003.13.392.1301.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Nos termos do disposto no art. 156 da lei federal nº 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **contratante** poderá aplicar ao **contratado** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- i - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- ii - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
- iii - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o município de Palmital-P
- r, Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;
- iv -Extinção do contrato pelos motivos previstos no artigo 104 e 137 da lei federal nº 14.133/2021;
- v - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **contratada** ressarcir o **contratante** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso iii.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Dados: 2024.02.23 17:11:08 -03'00'

Palmital-PR, 22/02/2024.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICARDO VINÍCIUS DA SILVA
RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
12.650.672/0001-21
RICARDO VINICIUS DA SILVA
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: SIMONE RADELINSKI
CPF: 065.684.139-76

NOME: JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF: 114.689.039-77

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

contrato (13).pdf

Documento número 6f1c8834-fd2e-427a-be69-ae2619b295b4

**Assinaturas****RICARDO VINÍCIUS DA SILVA**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.220.176.216 / Geolocalização: -25.477120, -49.345331

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 23, 2024, 15:13:32

E-mail: ricardo.mlopes17@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5544999350554

ZapSign Token: de004d8d-****-****-****-b08209414701

Ricardo Vinicius Da Silva

Assinatura de RICARDO VINÍCIUS DA SILVA



Hash do documento original (SHA256):

9b7ec448229253858be88946c9618eaf57a3b3a0ab43316a23463dc237e39ff6

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6f1c8834-fd2e-427a-be69-ae2619b295b4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6f1c8834-fd2e-427a-be69-ae2619b295b4, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Inexigibilidade Nº 08/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA IPIRANGA, 403 GAL AVENIDA SALA 6 - CEP: 86780000 - BAIRRO: CENTRO, Flórida/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.650.672/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RICARDO VINICIUS DA SILVA, portador do RG nº 109543250 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.309.709-69 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2024

VIGÊNCIA: 22/04/2024

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Inexigibilidade Nº 08/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA - **PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA IPIRANGA, 403 GAL AVENIDA SALA 6 - CEP: 86780000 - BAIRRO: CENTRO, Flórida/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.650.672/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RICARDO VINICIUS DA SILVA**, portador do RG nº 109543250 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.309.709-69 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2024

VIGÊNCIA: 22/04/2024

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4AB5BB49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2024. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>